



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP: 57.330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei nº. 432/08.

Lagoa da Canoa, 04 de dezembro de 08.

Altera o Art. 14, caput, da Lei Municipal nº. 357/2003 e Revogam-se as Leis nº. 385/06, 405/06 e 423/08 deste Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

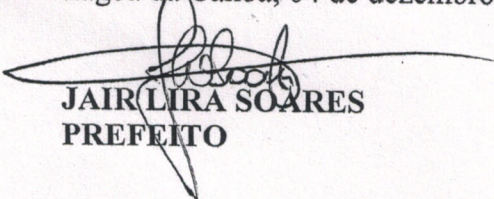
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – O Artigo 14, da Lei Municipal nº. 357/2003, passa a vigor acrescido das letras:

“Art. 14 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do Art. 13, serão de 12% (doze por cento) e de 11% (onze por cento), respectivamente, acrescida na contribuição previdenciária patronal a alíquota de 3,47% (três virgula quarenta e sete por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição”.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 08 e revogam-se as leis nºs. 385/06, de 04/05/06, a 405/06, de 30/11/2006, a 423/08, de 03/04/08 e demais disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 04 de dezembro de 08.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE - ÁLVARO BEZERRA DE MELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que a Lei nº 432/08, editada em 04/12/08, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 04/12/08 e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em 04/12/08, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Lagoa da Canoa. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 04 de dezembro de 08.


ÁLVARO BEZERRA DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24.324-1